



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital para a realização do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Legislativa nº 92, de 07 de maio de 2013, e alterações.

#### 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**1.1.** Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data da contratação.
- Estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos relacionados no Quadro de Oportunidades de Estágio, de ensino superior, nas modalidades presencial ou Educação a Distância (EAD), em instituições de ensino públicas ou privadas.
- NÃO** estar matriculado nem no primeiro e nem no último ano do curso, na data da contratação.
- NÃO** ter estagiado por período igual a 2 (dois) anos na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu PR, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

#### 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
07/07/2025	- Publicação do Edital de Abertura;
08 e 09/07/2025	- Prazo para impugnação do Edital
14/07/2025	- Publicação do Edital de Abertura Definitivo





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

15 a 31/07/2025	- Período de inscrições online no Link disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;
25/08/2025	- Divulgação das notas e classificação provisória;
26 e 27/08/2025	- Prazo para recurso das notas, recurso da classificação provisória e recurso das inscrições;
1º/09/2025	- Divulgação do resultado dos recursos e da listagem final dos candidatos classificados.

### 3. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

CURSO/ÁREA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Cadastro de reserva
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS	Cadastro de reserva
COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ÊNFASE EM JORNALISMO	Cadastro de reserva
DIREITO	Cadastro de reserva
RELAÇÕES PÚBLICAS	Cadastro de reserva

**3.1.** Não será considerado curso com nomenclatura diversa das descritas no Quadro acima, mesmo que esteja relacionado diretamente com os cursos acima e/ou com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**3.2.** O item acima não se aplica ao curso de Ciência da Computação, tendo em vista que serão considerados cursos afins como, por exemplo, Gerenciamento de Redes, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software.

**3.3.** Carga horária e valor da bolsa auxílio:

Horas diárias	Horas Semanais	Horário de expediente	Valor da Bolsa
6 (seis)	30 (trinta)	08:00 às 14:00	R\$ 2.057,59





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**3.4.** As atividades relacionadas às vagas de estágio presentes neste edital deverão ocorrer pelo formato presencial.

**3.5.** Será fornecido ao estagiário auxílio-transporte em pecúnia, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-Câmara e vice-versa, no valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Foz do Iguaçu, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**4.1.** Para interpor recurso contra o Edital provisório, o recorrente deverá acessar o link [www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025](http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025), clicar no botão “**Impugnação do Edital de Abertura**” e seguir os mesmos passos do item 5.3, “II, letra “a” e, após, realizar as seguintes etapas:

- a) Digitar no campo de busca “Recursos Recursos – Processo Seletivo Estagiários 2025” e aguardar;
- b) Logo abaixo, abrirá a opção “Recursos – Processo Seletivo Estagiários 2025”;
- c) Clicar no símbolo “+”;
- d) Após, clicar em “Abrir online > Via protocolo 1Doc”;
- e) Clicar em “Prosseguir”;
- f) A página de recursos, então, será aberta, bastando seguir o passo a passo descrito na página

**4.2** Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

**4.3** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, *fac-símile*, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão gratuitas.

**5.2** As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas **ONLINE** via Protocolo Eletrônico disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a partir do dia **15/07/2025** até às **23h59min** do dia **31/07/2025**, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades.

**5.3** Para realizar a inscrição o candidato interessado à vaga de estágio deverá acessar o link [www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025](http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025), clicar no botão **Inscrições Aqui** e seguir os passos abaixo descritos:

**I)** Se o candidato já tiver cadastro na plataforma 1Doc, deverá fazer o login. Assim, a Ficha de Inscrição será aberta, bastando seguir o passo a passo descrito na página;

**II)** Se o candidato não estiver cadastrado na plataforma 1Doc, deverá clicar em “Sem e-mail Entre com CPF/CNPJ”, digitar o CPF e clicar em “Prosseguir”;

a) Na janela aberta, selecionar “Pessoa Física” e preencher os itens obrigatórios (nome completo, CPF, sexo, e-mail, celular com DDD e criar uma senha de, no mínimo 8 caracteres com letras, números e caracteres especiais), digitar o código e clicar em “Prosseguir”;

b) A Ficha de Inscrição será aberta, bastando seguir o passo a passo descrito na página.

**5.4.** Para inscrição, o candidato deverá preencher **todos** os dados solicitados na ficha de inscrição.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

a) Se o candidato for pessoa com deficiência, além de selecionar "Sim", na ficha de inscrição, também deverá especificar a deficiência e o respectivo CID além de anexar, no campo específico, o Laudo Médico que comprove a deficiência, identificando esse documento dentre as opções disponíveis.

b) Para candidato que se inscrever como afrodescendente, além de selecionar "Sim" no campo específico, deverá identificar a etnia dentre as opções disponíveis (preto ou pardo).

c) Após o preenchimento, o campo "Descrição" deve ser mantido, ou seja, **não deve ser alterado**.

d) Após preencher todos os dados, antes de clicar em "Protocolar", o candidato(a) deverá anexar no campo específico, em formato **PDF, legível, frente e verso (quando necessário)**, os seguintes arquivos:

### 1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO (FRENTE E VERSO):

Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto. Se estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

### 2. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA (expedida há no máximo 120

dias anteriores ao início das inscrições) contendo nome do candidato e da Instituição de Ensino, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição e/ou código de verificação digital válido (no caso de documento digital);

### 3. BOLETIM OU RELATÓRIO DE NOTAS contendo as notas de todas as

disciplinas cursadas no **último período concluído** (bimestre, trimestre, semestre, ano, conforme adotado pela Instituição de Ensino) do curso para o qual se inscreveu e está matriculado, contendo carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição e/ou código de verificação digital válido (no caso de documento digital).





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

e) Não esquecer de identificar todos os anexos (inclusive o Laudo Médico no caso de candidato com deficiência) conforme opções disponíveis;

f) Os campos "Opções de assinatura" e "Embarcar Documento" devem ser mantidos, ou seja, **não devem ser clicados**.

g) Finalmente, clicar em "**Protocolar**". Após, será gerado o número de Protocolo.

**5.5.** Recomenda-se ao candidato manter guardado o original do boletim ou relatório de notas do último período concluído, o mesmo apresentado no momento da inscrição para apresentação em caso de convocação, visando cumprir o item 10.8, letra "g", deste Edital.

**5.6.** Recomenda-se, antes de protocolar a inscrição, a verificação de todos os anexos e sua respectiva identificação, sendo que, na fase de recurso, não será aceito complementação da documentação por falha ou falta de documentos digitalizados.

**5.7.** É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam nítidos e de acordo com o exigido no item 5.4, letra "d".

**5.8.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas **de 3 (três) matérias ou menos** cursadas do período solicitado.

**5.9.** Serão indeferidas as inscrições com documentos faltantes e/ou incompletos, e também os casos em que não for possível validar o documento digital apresentado.

**5.10.** Não serão aceitas inscrições efetuadas por meio diverso do disposto nos itens 5.3 e 5.4 deste Edital.

**5.11.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento sendo de sua





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

inteira responsabilidade acompanhar durante o processo todas as suas publicações, atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e a conclusão do processo.

**5.12.** A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas, ilegíveis e/ou falsas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

**5.13.** Havendo erro no preenchimento da inscrição, poderá ser feita uma nova inscrição pelo estudante, desde que dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital, conforme descrito no Quadro de Cronograma de Atividades.

**5.14.** No caso de manifestar mais de um protocolo, será aceita apenas a última inscrição realizada, dentro do prazo, de acordo com a data de realização registrada eletronicamente.

**5.15.** Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá estar ciente de que preenche todos os requisitos indispensáveis no ato da convocação.

**5.16.** Ao se inscrever, o estudante assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

**5.17.** A Câmara não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Para a classificação dos candidatos será utilizada a **Média Aritmética Simples** das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.4, letra “d”, nº 3 que deverá ser igual ou superior a 6,



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

(seis) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais. Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão desclassificados.

**6.2.** No caso das instituições de ensino que realizarem avaliação por meio de conceito, numérico ou não, será atribuída ao candidato a nota média para aquele conceito (por exemplo: se o maior conceito representar nota entre 10 e 9, a nota média será 9,5, e, assim, sucessivamente).

**6.3.** Nos casos em que **não for apresentada a tabela de conversão definida pela Instituição de Ensino**, a Comissão de Processo Seletivo de Estagiários irá considerar a tabela abaixo para atribuição das notas:

CONCEITO	INTERVALO DE NOTAS	NOTA A SER ATRIBUÍDA
A	90 - 100	95
B	75 - 89	82
C	60 - 74	67
D	0 - 59	29,5

**6.4.** Para obter a média aritmética simples do candidato ao estágio somam-se todas as notas obtidas e divide-se o valor encontrado pelo número de disciplinas apresentadas, obtendo-se a média final para a classificação do estudante.

**6.5.** Será automaticamente desclassificado, em qualquer das etapas deste Processo Seletivo de Estagiários, o candidato que apresentar documento e/ou declaração falsa ou com informações incompletas sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**6.6.** Na hipótese de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) Tiver maior número de períodos cursados, sendo que cada ano cursado equivalerá a dois períodos (semestres), conforme boletim escolar ou relatório de notas anexado no ato da inscrição;





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

b) Tiver maior idade, conforme data de nascimento expressa no documento de identificação apresentado.

**6.7.** A lista de classificação dos estudantes será por curso, conforme Quadro de Oportunidades de Estágio deste Edital.

**6.8.** Haverá também listagens específicas para os estudantes que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos estudantes que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos declarados afrodescendentes, conforme itens 9.1.6 e 9.2.6 deste Edital.

## 7. DO INDEFERIMENTO

**7.1** O indeferimento da inscrição ocorrerá quando o candidato:

a) Não anexar ou anexar de forma incompleta, no ato da inscrição, documento de identificação exigido no item 5.4, letra “d”, nº 1, impossibilitando a comprovação da data de nascimento;

b) Não anexar ou anexar de forma incompleta, no ato da inscrição, declaração de matrícula conforme exigido no item 5.4, letra “d”, nº 2;

c) Não anexar ou anexar de forma incompleta, no ato da inscrição, o documento da instituição de Ensino (boletim escolar ou relatório de notas), conforme item 5.4, letra “d”, nº 3;

d) Anexar documento em desacordo com o exigido neste Edital;

e) Demais casos que estiverem em desacordo com este Edital e identificados pela Comissão do Processo Seletivo.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários, a partir do dia **26/08/2025** até às **23h59min** do dia **27/08/2025**, conforme datas estabelecidas constantes do Quadro Cronograma de Atividades.

**8.2.** O candidato deverá acessar o link [www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025](http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025), clicar no botão “**Recursos**”, fazer o login, e relatar no campo “Descrição” a situação que deseja impugnar.

**8.3.** Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma **legível**, arquivo em formato **PDF**.

**8.4.** Para concluir o Protocolo, após descrever seu recurso e anexar a documentação (quando necessário), o candidato deverá:

- a) Clicar em “Opções de assinatura” e selecionar “Assinatura 1Doc”;
- b) Em seguida, clicar em “Protocolar” >”Enviar”>”Continuar” e então inserir a senha e clicar em “Assinar documento”;
- c) Por último, clicar em “Prosseguir”.

**8.5.** Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

**8.6.** Não será aceito, na fase de recurso, novo boletim ou relatório de notas contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição, em atendimento ao item 5.4, letra “d”, nº 3, deste Edital, inclusive, não será aceita a complementação de documentação digitalizada de forma incompleta, conforme já descrito no item 5.7.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**8.7.** Não serão aceitos recursos interpostos sobre o preenchimento equivocado das informações solicitadas neste Edital, por parte do candidato interessado, no ato da inscrição.

**8.8.** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, *fac-símile*, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**8.9.** Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso. Esta documentação será analisada pela Comissão, e o recurso com ou sem documento anexado poderá ser provido ou improvido.

### 9. DA RESERVA DE VAGAS

**9.1.** Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos na Lei Federal nº 11.788/2008, observada a compatibilidade das atividades do estágio com a deficiência apresentada.

**9.1.1.** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá selecionar opção e informar expressamente sua deficiência e o CID no ato da inscrição, anexando Laudo Médico.

**9.1.2.** Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

**9.1.3** Se convocado, o candidato será submetido a exame admissional atestando sua compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**9.1.4** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar somente na lista geral de inscritos.

**9.1.5** A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos nesta condição, observada a ordem geral de classificação.

**9.1.6** Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

**9.1.7** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital.

**9.2.** Ficam reservadas aos candidatos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 5.097/2022.

**9.2.1.** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer às referidas vagas e autodeclarar-se preto ou pardo.

**9.2.2.** Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

**9.2.3.** Os candidatos autodeclarados Negros ou Pardos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital.

**9.2.4.** A vaga destinada ao candidato afrodescendente que não for preenchida será destinada aos demais candidatos nesta condição, observada a ordem geral de classificação.

**9.2.5.** Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem negros ou pardos terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**9.2.6.** Caso a aplicação do percentual de 20% de reserva estabelecido na Lei Municipal nº 5.097/2022, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da referida lei.

**9.2.7.** A condição descrita no item anterior também se aplica à reserva de 10%, no caso de Pessoas com Deficiência, conforme descrito na Tabela abaixo.

### Tabela orientadora de Ordem Convocatória dos Candidatos Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência

CÁLCULO DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES	CÁLCULO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ORDEM CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS
20% de 1 vaga = 0,2	10% de 1 vaga = 0,1	1º - Ampla Concorrência
20% de 2 vagas = 0,4	10% de 2 vagas = 0,2	2º - Ampla Concorrência
<b>20% de 3 vagas = 0,6</b>	10% de 3 vagas = 0,3	<b>3º - Afrodescendente</b>
20% de 4 vagas = 0,8	10% de 4 vagas = 0,4	4º - Ampla Concorrência
20% de 5 vagas = 1,0	<b>10% de 5 vagas = 0,5</b>	<b>5º - Pessoa com Deficiência</b>
20% de 6 vagas = 1,2	10% de 6 vagas = 0,6	6º - Ampla Concorrência
20% de 7 vagas = 1,4	10% de 7 vagas = 0,7	7º - Ampla Concorrência
<b>20% de 8 vagas = 1,6</b>	10% de 8 vagas = 0,8	<b>8º - Afrodescendente</b>
20% de 9 vagas = 1,8	10% de 9 vagas = 0,9	9º - Ampla Concorrência
20% de 10 vagas = 2,0	10% de 10 vagas = 1,0	10º - Ampla Concorrência
20% de 11 vagas = 2,2	10% de 11 vagas = 1,1	11º - Ampla Concorrência
20% de 12 vagas = 2,4	10% de 12 vagas = 1,2	12º - Ampla Concorrência
<b>20% de 13 vagas = 2,6</b>	10% de 13 vagas = 1,3	<b>13º - Afrodescendente</b>
20% de 14 vagas = 2,8	10% de 14 vagas = 1,4	14º - Ampla Concorrência
20% de 15 vagas = 3,0	<b>10% de 15 vagas = 1,5</b>	<b>15º - Pessoa com Deficiência</b>





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

**10.1.** A homologação e classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação e contratação, devendo ser observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

**10.2.** A convocação para preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal.

**10.3.** A alocação das vagas e períodos para desenvolvimento do estágio ficarão a critério da Administração.

**10.4.** Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 3.3, ficando vedado o pagamento de qualquer auxílio adicional.

**10.5.** A bolsa estágio não possui natureza salarial.

**10.6.** O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Edital, ou proporcional, sem prejuízo do horário escolar e das atividades da área solicitante.

**10.7.** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução Legislativa nº 92, de 07 de maio de 2013, e alterações.

**10.8.** O candidato convocado para assumir a vaga de estágio deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo estipulado no Edital de Convocação, para entrega dos seguintes documentos:



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

a) Documento digitalizado da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
b) Documento digitalizado do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “a”;
c) Documento digitalizado da Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho Digital;
d) Documento digitalizado onde conste o Número do PIS/PASEP se o número não constar no documento apresentado conforme item “c”;
e) Comprovante de Residência atualizado e digitalizado;
f) Documento digitalizado da declaração de matrícula ATUALIZADA, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital válido, no caso de documento digital;
g) Documento digitalizado do boletim ou relatório de notas do último período concluído (bimestre, trimestre, semestre) da instituição de ensino, contendo as mesmas informações inseridas no ato da inscrição, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital válido, no caso de documento digital.

**10.9.** Por ocasião do comparecimento de que trata o item 10.8, deverá o candidato ter a idade mínima de **16 (dezesseis) anos completos**, na data prevista para o início do estágio, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

**10.10.** O candidato convocado submeter-se-á a exame pré-admissional em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, a qual indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

**10.11.** O candidato que, no ato da convocação, apresentar histórico escolar/boletim com notas divergentes das informadas no ato da inscrição, não apresentar os documentos conforme citados no quadro do item 10.8, ou deixar de atender qualquer outra exigência contida neste edital, será desclassificado.

**10.12.** O estudante que não atender à convocação implicará desclassificação automática para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**10.13.** São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para eventuais contatos por parte da Administração.

**10.14.** A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, na qual o candidato encontra-se matriculado.

**10.15.** No ato da assinatura do contrato, **não** poderá o candidato estar cursando nem o primeiro e nem o último ano, de maneira a melhor aproveitar a oportunidade de aprendizado.

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**11.1.** O presente Processo Seletivo de Estagiários terá **validade de 12 meses**, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

### 12. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

**12.1.** Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiários serão em conformidade com disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A documentação entregue pelo candidato será arquivada, passando a compor os autos deste Processo Seletivo de Estagiários.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**13.2.** Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

**13.3.** Os editais relativos ao presente Processo Seletivo de Estagiários serão publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no link [www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025](http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/concurso-publico-e-processo-seletivo/processo-seletivo-de-estagiarios-no-01-01-2025).

**13.4.** A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

**13.5.** Não haverá alocação para o final da fila de classificação de candidatos que não comparecerem na data prevista ou desistentes.

**13.6.** O candidato classificado que, no momento da convocação para a contratação, não tiver completado a idade mínima exigida ou estiver cursando o primeiro ano do curso, poderá ser reclassificado para o fim da lista de classificados, desde que assim o requeira dentro do prazo de convocação. Caso o candidato venha a cumprir os requisitos posteriormente, ele poderá ser novamente convocado, respeitando-se a nova ordem de classificação.

**13.7.** A vaga desocupada em razão do pedido de fim de fila será destinada ao próximo candidato com classificação subsequente.

**13.8.** O candidato só poderá assumir a vaga destinada ao curso para o qual se inscreveu.

**13.9.** O candidato só poderá assumir a vaga conforme curso e nível descrito neste Edital, sendo vedada a contratação de candidato matriculado em outro curso ou nível de graduação ou pós-graduação diverso, mesmo que esteja relacionado diretamente com os cursos do Quadro de Oportunidades de Estágio e/ou com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**13.10.** O encerramento do contrato se dará com a conclusão do curso, sendo vedada a continuação do estágio caso o estagiário venha a se matricular em outro curso ou nível de graduação ou pós-graduação, mesmo que relacionado à área de formação e com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**13.11.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários.

Foz do Iguaçu, 7 de julho de 2025.

**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAC3-F98C-DBE0-78E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 07/07/2025  
10:55:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AAC3-F98C-DBE0-78E2>